

ANEXO I

(Anexo III da Instrução Normativa RFB nº 1.548, de 13 de fevereiro de 2015)

CPF – ATENDIMENTOS NO BRASIL

Nacionalidade	Quem pode requerer	Documentação necessária	Local de atendimento
Brasileira	Nos casos de pessoa tutelada, sujeita à guarda, ou menor de 16 (dezesseis) anos de idade: tutor, responsável pela guarda ou um dos pais.	<p>a) Certidão de Nascimento ou documento de identificação oficial com foto do menor, que comprove naturalidade, filiação e data de nascimento;</p> <p>b) Documento de identificação oficial com foto do solicitante (um dos pais, tutor, ou responsável pela guarda);</p> <p>c) Documento que comprove tutela ou responsabilidade pela guarda, conforme o caso, do incapaz;</p> <p>d) Documento que comprove o CPF do menor ou tutelado, para os pedidos de alteração e regularização efetuados no sítio da Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) na Internet, nos Correios, no Banco do Brasil, na Caixa Econômica Federal ou em entidade pública conveniada.</p>	<p>a) Correios, Banco do Brasil ou Caixa Econômica Federal, nos casos de inscrição, alteração e regularização da situação cadastral suspensa;</p> <p>b) Entidades Públicas Conveniadas, nos casos de inscrição e de alteração de endereço;</p> <p>c) Sítio da Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) na Internet, nos casos de inscrição, alteração e regularização da situação cadastral suspensa;</p> <p>d) Unidade de Atendimento da RFB:</p> <p>d.1) para a conclusão, caso necessário, de atendimento iniciado nos locais indicados nos itens “a”, “b” e “c” acima, devendo ser apresentado o protocolo de atendimento obtido nesses locais;</p> <p>d.2) quando o endereço do titular do CPF é no exterior;</p> <p>d.3) nos casos de regularização de situação “Pendente de Regularização” prevista no § 1º do art. 11 da Instrução Normativa RFB nº 1.548, de 13 de fevereiro de 2015, restabelecimento e cancelamento por multiplicidade;</p> <p>d.4) para inscrição, alteração e regularização, nos casos em que o solicitante for a própria pessoa com deficiência.</p>
	Nos casos de pessoa com 16 (dezesseis) ou 17 (dezesete) anos de idade: a própria pessoa ou um dos pais.	<p>a) Se o solicitante for a própria pessoa: documento de identificação oficial com foto do menor, que comprove naturalidade, filiação e data de nascimento;</p> <p>b) Se o solicitante for um dos pais: Certidão de Nascimento ou documento de identificação oficial com foto do menor que comprove naturalidade, filiação e data de nascimento e documento de identificação oficial com foto do solicitante (um dos pais);</p> <p>c) Título de eleitor ou documento que comprove o alistamento eleitoral (facultativo);</p> <p>d) Documento que comprove o CPF do menor para os pedidos de alteração e regularização efetuados no sítio da RFB na Internet, nos Correios, no Banco do Brasil, na Caixa Econômica Federal ou em entidade pública conveniada.</p>	
	Nos casos de pessoa com deficiência com 18 (dezoito) anos de idade ou mais: a própria pessoa, o cônjuge, o convivente, os ascendentes, os descendentes, os parentes colaterais até o 3º (terceiro) grau ou seu curador.	<p>a) Se o solicitante for a própria pessoa ou procurador: documento de identificação oficial com foto da pessoa, que comprove naturalidade, filiação e data de nascimento;</p> <p>b) Se o solicitante for cônjuge, convivente, ascendente, descendente ou parente colateral até o 3º (terceiro) grau: laudo médico atestando a deficiência e Certidão de Nascimento, Certidão de Casamento, escritura pública de união estável ou documento de identificação oficial com foto da pessoa, que comprove naturalidade, filiação e data de nascimento. O solicitante deverá apresentar documento de identificação oficial com foto, bem como documento que comprove o parentesco;</p> <p>c) Título de eleitor ou documento que comprove o alistamento eleitoral ou sua dispensa;</p> <p>d) Documento que comprove o CPF da pessoa, para os pedidos de alteração e regularização efetuados no sítio da RFB na Internet, nos Correios, no Banco do Brasil, na Caixa Econômica Federal ou em entidade pública conveniada.</p>	

	<p>Nos casos de pessoa com 18 (dezoito) anos de idade ou mais: a própria pessoa.</p>	<p>a) Documento de identificação oficial com foto do interessado;</p> <p>b) Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento, caso não conste no documento de identificação oficial apresentado a naturalidade, a filiação e a data de nascimento;</p> <p>c) Título de eleitor ou documento que comprove o alistamento eleitoral;</p> <p>d) No caso de inexistência da obrigatoriedade ou da impossibilidade do alistamento eleitoral, certidão da justiça eleitoral ou documento que comprove essa condição;</p> <p>e) Documento que comprove o CPF do solicitante, para os pedidos de alteração e regularização efetuados no sítio da RFB na Internet, nos Correios, no Banco do Brasil, na Caixa Econômica Federal ou em entidade pública conveniada.</p>	
	<p>Nos casos de pessoa falecida:</p> <p>a) Se houver bens a inventariar no Brasil: o inventariante, o cônjuge, o companheiro ou o sucessor a qualquer título;</p> <p>b) Se não houver bens a inventariar no Brasil: o cônjuge, o companheiro ou parente.</p>	<p>a) Certidão de Óbito ou Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento em que conste a averbação da data do óbito;</p> <p>b) Documento de identificação oficial, Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento da pessoa falecida, caso não conste a data de nascimento, naturalidade e filiação na Certidão de Óbito;</p> <p>c) Documento que comprove a legitimidade do solicitante;</p> <p>d) Documento de identificação oficial com foto do solicitante;</p> <p>e) Para o caso de inscrição, documento que a justifique.</p>	<p>Unidade de Atendimento da RFB, nos casos de informação da data do óbito, inscrição, alteração, regularização, restabelecimento e cancelamento por multiplicidade.</p>